



LEI Nº 068/2009, de 23 de abril de 2009.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, e de acordo com os dispositivos da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), conforme modalidade de aplicação a seguir:

ORGÃO	02030 – Secretaria de Finanças	
FUNÇÃO	04 - Administração	
SUBFUNÇÃO	122 - Administração Geral	
PROGRAMA	0043 - Programa de Indenização e Restituição	
PROJETO/ATIVIDADE	<b>2080 - Indenização e Restituição de Recursos</b>	
ELEMENTO DESPESA	339093 - Indenização e Restituição	
ELEMENTO DESPESA	319094 - Indenização e Restituição Trabalhista	30.000,00

ORGÃO	02050 - Sec. de Assist. Social - FMAS	
FUNÇÃO	08 - Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	244 - Assistência Comunitária	
PROGRAMA	0019 – Assistência a Comunidades	
PROJETO/ATIVIDADE	<b>2016 - Manter Atividades da Assistência a Comunidade</b>	
ELEMENTO DESPESA	449052 -Equipamentos e Material Permanente	30.000,00



ORGÃO	02070 – Secretaria de Cultura e Desporto	
FUNÇÃO	12 Educação	
SUBFUNÇÃO	812 - Desporto Comunitário	
PROGRAMA	0010 - Apoio e Incentivo ao Esporte	
PROJETO/ATIVIDADE	<b>2036- Desenvolvimento de Ativ Físicas Extracurriculares</b>	
ELEMENTO DESPESA	335043 - Subvenção Social	8.000,00
TOTAL		68.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrá por conta da anulação da seguinte modalidade de aplicação:

ORGÃO	02030 – Secretaria de Finanças	
FUNÇÃO	28 - Encargos Especiais	
SUBFUNÇÃO	846 - Outros Encargos Especiais	
PROGRAMA	0000 - Manter Compromisso com a Dívida	
PROJETO/ATIVIDADE	<b>2080 - Indenização e Restituição de Recursos</b>	
ELEMENTO DESPESA	469071 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	60.000,00

ORGÃO	02070 – Secretaria de Cultura e Desporto	
FUNÇÃO	27 - Desporto e Lazer	
SUBFUNÇÃO	812 - Desporto Comunitário	
PROGRAMA	0010 - Apoio e Incentivo ao Esporte	
PROJETO/ATIVIDADE	<b>1038 - Const. Amp. Rest. Unidades Esportivas</b>	
ELEMENTO DESPESA	449051 - Obras e Instalações	8.000,00
TOTAL		68.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra de Santa Rosa PB, 23 de abril de 2009

  
EVALDO COSTA GOMES  
PREFEITO